LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Dispõe sobre alteração do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1569 de 07 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1569 de 07 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - Fica alterado o padrão de referência do cargo de Assessor do Departamento de Engenharia, do Anexo II do Quadro de Pessoal – Parte Temporários "empregos em Comissão", da Lei nº 1.033, de 02/09/2002, que passa a ter a seguinte redação:

Situação Atual			***Situação Nova***		
Quantidade	*Denominação*	*Referência*	*Quantidade*	*Denominação*	*Referência*
01	*Assessor de Obras e Engenharia*	*08*	*01*	*Assessor de Obras e Engenharia*	***18***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 27 de fevereiro de 2020.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

TATIANE ALINE GUELSSI
Chefe de Gabinete

Scanned with CamScanner